



# ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA

## ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA, REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2020

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, pelas dezoito horas, teve lugar no Salão Nobre desta Junta de Freguesia a sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia de Mértola convocada por Edital e ofício – convocatória, ambos de oito de outubro de dois mil e vinte. -----

**PRESENCAS:** Compareceram a esta sessão os Senhores: ANA ISABEL RAPOSO FILIPE, ISABEL MARIA RODRIGUES COLAÇO BRANCO, HELENA MARIA COSTA DE SÁ BAIÓIA, DANIEL FILIPE PERDIGÃO VELHINHO, ILÍDIO ROSA CONDUTO, LUIS MIGUEL BRAZ MORAIS COSTA, CÉLIA MARIA NOBRE DO NASCIMENTO COSTA, MARIA FERNANDA CAVACO VERÍSSIMO E MANUEL SEQUEIRA GONÇALVES. -----

### **ORDEM DE TRABALHOS** -----

Após aberta a sessão e registadas as presenças, a Senhora Presidente da Assembleia procedeu à leitura do Edital onde consta a respetiva ordem de trabalhos: -----

1 - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA NA JUNTA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INTERGERACIONAL EM CORTE GAFO DE CIMA-----

2 - CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MÉRTOLA E A JUNTA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA-----

**1 - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA NA JUNTA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INTERGERACIONAL EM CORTE GAFO DE CIMA-----**

Foi presente o contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia de Mértola, para construção e manutenção do parque Intergeracional em Corte Gafo de Cima, contrato esse aprovado, sob proposta da Câmara Municipal, em Assembleia Municipal em 29 de setembro de 2020. -----

Considerando que, nos termos do art.º 117 da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, as autarquias locais no âmbito da prossecução das suas atribuições podem recorrer à delegação de competências no órgãos da freguesia; -----

Considerando que, depois de analisado e ponderado foi o contrato acima referido submetido pela Junta de Freguesia à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização. -----

Assim, e nos termos do art.º 9, nº1, alínea g) da Lei 75/2013 de 12 Setembro, foi o documento submetido a votação tendo a Assembleia de Freguesia, autorizado, por

unanimidade, a celebração do acordo para a delegação legal de competências entre a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Mértola. -----

**2 - CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MÉRTOLA E A JUNTA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA-----**

Foi presente o contrato de transferência de competências e auto de transferência de recursos entre o Município de Mértola e a Junta de Freguesia de Mértola, contrato esse aprovado, sob proposta da Câmara Municipal, em Assembleia Municipal em 29 de setembro de 2020. -----

As competências transferidas através do documento acima referido são as mesmas que tem a vindo a ser exercidas pela Junta de Freguesia ao longo dos últimos anos através dos acordos de execução e contrato interadministrativo, mantendo-se a verificação de não exigência de afetação de recursos humanos e, materiais e sendo os recursos financeiros aproximados, nomeadamente: -----

- Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e miradouros; -----
- Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; -----
- Limpeza, abertura e encerramento do mercado municipal de Mértola; -----
- Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; -----
- Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico. -----

Depois de analisado e ponderado foi o contrato acima referido submetido pela Junta de Freguesia à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização. -----

Assim, e nos termos do art.º 9, nº1, alínea g) da Lei 75/2013 de 12 Setembro, foi o documento submetido a votação tendo a Assembleia de Freguesia, autorizado, por unanimidade, a celebração do acordo para a delegação legal de competências entre a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Mértola. -----

**ENCERRAMENTO-----**

Tratados os assuntos para que esta reunião foi especialmente convocada a Presidente da Mesa deu por encerrada a presente sessão eram dezoito horas e quinze minutos. -----

E, eu, \_\_\_\_\_, Primeira Secretária da Mesa, a redigi, subscrevo e assino. -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_